



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO N° 13875, DE 05 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre retificação da ementa e do art. 1º do Decreto nº 13.827, de 10 de junho de 2016.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 16380/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a ementa do Decreto nº 13.827, de 10 de junho de 2016, nos seguintes termos:

I- Onde se lê:

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à implantação de próprios municipais.”

II- Leia-se:

“Declara de interesse social com vista à concessão de uso especial para fins de moradia.”

Art. 2º O art. 1º do Decreto nº 13827, de 10/06/16, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Ficam declaradas de interesse social, com vista à concessão de uso especial para fins de moradia, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas no Bairro do Barranco, a saber:”

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 05 de agosto de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

JEAN SOLDI ESTEVES
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

DEBORA ANDRADE PEREIRA
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 05 de agosto de 2016.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO